



Autor: Prefeitura Municipal de Reserva do
Cabaçal - Mt

Aprovada e Sancionada: 14/08/2019

Local: [Leis Municipais](#), [Leis Ordinárias](#).

Lei nº 684, 14 de outubro de 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, bem como efetuar transposição e remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programa para outra e de um órgão para outro."

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal com seus fundos, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, até o limite de 7,5% (sete e meio por cento), totalizando 37,5% no exercício com o percentual já autorizado pela Lei 670/2018 – Lei Orçamentaria Anual em seu Art. 4º Inciso I.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos o que dispõe no artigo 43, § 1º Incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 14 de outubro de 2019.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

ANEXOS:



Lei nº 684, 14 de outubro de 2019 - **Publicado:** 14/08/2019 às 15h47m - [pdf] - [265.0 KB]





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Página: 2/2

Impressão: 21/01/2025

às 05h14m

<https://www.reservadocabacal.mt.gov.br/transparencia-municipal/legislacao/leis-municipais/1374-lei-n-684-14-de-outubro-de-2019>

